



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 65, DE 19 DE MAIO DE 2014

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 274ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de maio de 2014, e considerando o que consta do processo nº 23083.007863/2012-82,

RESOLVE: homologar as atividades acadêmicas abaixo, pertencentes ao curso de graduação em Belas Artes, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, com as respectivas codificações, cargas horárias, denominações e objetivos:

AA355 (100h) – ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

OBJETIVOS: responder às especificidades da área de Belas Artes no Segundo Segmento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). Deve ser exercido com a orientação didático-pedagógica, técnico-artística e estética de um docente do curso de Belas Artes da UFRRJ com formação específica, compartilhada com um supervisor externo pertencente à entidade conveniada.

AA356 (100h) – ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

OBJETIVOS: responder às especificidades da área de Belas Artes no Segundo Segmento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou no Ensino Médio. Deve ser exercido com a orientação didático-pedagógica, técnico-artística e estética de um docente do curso de Belas Artes da UFRRJ com formação específica, compartilhada com um supervisor externo pertencente à entidade conveniada.

AA357 (100h) – ESTÁGIO SUPERVISIONADO III

OBJETIVOS: responder às especificidades da área de Belas Artes no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou na Educação Especial. Deve ser exercido com a orientação didático-pedagógica, técnico-artística e estética de um docente do curso de Belas Artes da UFRRJ com formação específica, compartilhada com um supervisor externo pertencente à entidade conveniada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

AA358 (100h) – ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV

OBJETIVOS: Não formal. Referente aos cursos livres de Belas Artes, como desenho, pintura, ilustração, escultura, quadrinhos, gravura e outros afins, atividades artístico-culturais envolvendo difusão cultural, qualidade de vida, recuperação de pacientes e entretenimento, cursos técnicos e profissionais, etc. Caso exista interesse, o licenciando pode optar por fazer estágio no ensino infantil ou no ensino fundamental (1º ao 5º ano), no entanto, neste caso, deverá constar uma proposta de trabalho que seja planejada previamente pelo aluno interessado, acordado com a escola e desenvolvido sob orientação do coordenador interno. Deve ser exercido com a orientação didático-pedagógica, técnico-artística e estética de um docente do curso de Belas Artes da UFRRJ com formação específica, compartilhada com um supervisor externo pertencente à entidade conveniada

ANA MARIA DANTAS SOARES
Presidente